



PROJETO DE LEI Nº 053

Data: 27 de outubro de 2010.

Súmula: Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº2176, de 19 de Março de 2010, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO,
Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº2176, de 19 de Março de 2010, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - *A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.*”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de outubro de 2010.

EDSON DARLEI BASSO

Prefeito Municipal